



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.418/2019

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVOS À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando os termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- Considerando os termos do art. 4º, inc. I da Lei nº 10.520/02;
- Considerando o disposto no art. 103, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;
- Considerando os termos da MP nº 896, de 06 de setembro de 2019, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dentre outras, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados na sede desta municipalidade, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez em sítio eletrônico oficial do Município de Conceição do Castelo, facultado ao Município, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - A publicação de que trata o artigo anterior substitui a exigência prevista no art. 21, inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - A convocação dos interessados, conforme exigido pelo art. 4º, inc. I da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do Município de Conceição do Castelo, facultado ao Município, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 12 de setembro de 2019.



CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo